

transfusão, conscientizando grupos coletivos, familiares dos pacientes, comunidade acadêmica entre outros, a realizar o ato de solidariedade que pode salvar vidas.

<https://doi.org/10.1016/j.htct.2023.09.1257>

#### RELATO DAS CAMPANHAS INTERNAS NA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA NO PRIMEIRO QUINQUEMESTRE DE 2023

ARA Lima, JD Silva, JPL Oliveira, LL Farias, PLD Santos, RRC Silva

*Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), Brasília, DF, Brasil*

**Objetivo:** Relatar o quantitativo de campanha interna (CI) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) no primeiro quinque-mestre de 2023; descrever a taxa de comparecimento dos agendamentos e de inaptidão desses grupos, bem como caracterizar as CI sobre o uso do transporte, dia da semana, categorias de grupos demandantes e importância no alcance das metas institucionais. **Material e métodos:** Coletados dados secundários da planilha de controle setorial da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores da FHB do período de janeiro a maio de 2023; e revisados no SistHemo, software de gerenciamento dos dados de doação na FHB. **Resultados:** Foram realizados 408 agendamentos de CI no período, sendo 168 nos sábados (41,17%). Foram efetivadas 294 CI com expectativa de 4.296 candidatos à doação. Destes, 3.233 compareceram (75,25%); absenteísmo de 24,75% e média de 11 pessoas por campanha. Utilizaram o transporte da FHB 74,83%, sendo a oferta de vaga para até 91,66% dos grupos. Foram aptos para doação 73,58% dos candidatos das CI, taxa de inaptidão de 26,41%. As instituições parceiras foram categorizadas em: igreja (28,57%), instituição de ensino (27,89%), instituição privada (11,22%), grupo de amigos (10,88%), órgão público (10,54%), militares (6,12%) e ONG (4,42%). **Discussão:** As campanhas internas são grupos de 10 a 15 pessoas, vinculados às instituições parceiras. No entanto, 114 campanhas (27,94%) não foram efetivadas principalmente por solicitação do multiplicador de cancelamento ou por falta de quórum, demonstrando dificuldade de captação e, em muitos casos, falha na orientação previamente ao agendamento. Evidencia-se a preferência por agendamento aos sábados e pelo uso do transporte. Há a oferta de 6 a 8 horários de transporte gratuito da FHB diariamente. A aptidão no período está abaixo da expectativa de 80%, mostrando uma taxa de inaptidão acima de 20% e da média total institucional. Conhecendo as instituições parceiras, realiza-se o reconhecimento do público alvo para sensibilização dos grupos e desenvolvimento de projetos. Essa ferramenta tem o potencial de aumentar o percentual de doadores de repetição uma vez que frequentemente retornam com novas demandas de agendamentos. Ressalta-se que as CI contribuem para difundir a cultura da doação de sangue, pois podem estar atreladas a palestras educativas e, com o acesso à informação, auxiliam para reduzir a taxa de inaptidão. **Conclusão:** O quantitativo de campanhas internas é importante ferramenta para atender a demanda transfusional nos serviços públicos do DF, devido à

garantia de quantitativo significativo de doadores por horário e como incentivo à doação de repetição. Ressalta-se a importância do trabalho de orientação e de educação em saúde, anterior à campanha, para a redução da taxa de inaptidão e aumento do comprometimento com consequente diminuição do absenteísmo. O presente estudo aponta a necessidade de focar em grupos de igrejas e de instituições de ensino, bem como na manutenção do transporte gratuito e vagas aos sábados. Reforçar projetos relacionados à disseminação da cultura de doação deve ser uma aspiração para alcance das metas institucionais.

<https://doi.org/10.1016/j.htct.2023.09.1258>

#### LEIS BENÉFICAS A DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA COM REMUNERAÇÃO INDIRETA NO ÂMBITO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL

ARA Lima, JD Silva, JPL Oliveira, LL Farias, PLD Santos, RRC Silva

*Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), Brasília, DF, Brasil*

**Objetivo:** Relacionar e discutir as normativas que beneficiam os doadores de sangue e de medula óssea (MO) com remuneração indireta no âmbito Federal e do Distrito Federal (DF). **Material e métodos:** Realizada busca simples das normativas na base de dados do Portal da Legislação do Governo Federal e do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF e selecionadas apenas as leis que dão incentivos financeiros à doação de sangue e de Medula Óssea (MO). **Resultados:** Identificadas três normativas que beneficiam os doadores com remuneração indireta por meio de isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos. Duas são Distritais e uma é Federal. No Distrito Federal, a Lei 4.949/2012 isenta do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar três doações de sangue feitas no período de 12 meses, em instituição pública. A segunda é a Lei 5.968/2017, a qual preconiza a redução, em 50%, no valor de inscrição, em concurso público distrital, para cadastrados como doadores de MO. No âmbito Federal, a Lei 13.656/2018 isenta os candidatos que comprovem a doação de MO do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União. **Discussão:** Conforme Portaria 158/2016 do Ministério da Saúde, artigo 30, “a doação de sangue deve ser voluntária, anônima e altruísta, não devendo o doador, de forma direta ou indireta, receber qualquer remuneração ou benefício em virtude da sua realização”. O Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), em nota de esclarecimento disponível em seu site oficial, não concorda com a isenção da taxa de inscrição em concurso público como um incentivo ao cadastro da doação de medula óssea. A inclusão de novos doadores representa uma estratégia, no que se refere à manutenção e expansão do registro brasileiro, e deverá seguir preceitos técnicos. Em lançamentos de editais de concursos públicos, nota-se, no Hemocentro, o aumento da busca por doações, com requerimento do documento “certificado para